



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 1.839/91

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE DIÁRIAS

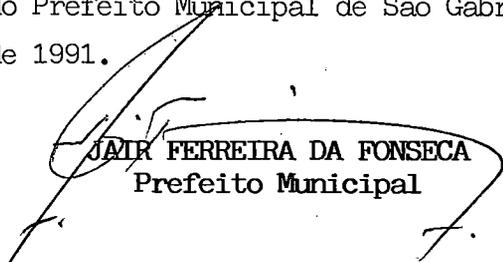
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ,
do Estado do Espírito Santo, usando das atribui-
ções legais que lhe confere a Lei nº 241/76 de
31/03/1976, regulamentada pelo Decreto nº 291/
76 de 01/04/1976.

DECRETA:

- Art. 1º - Ficam majoradas as Diárias para indenização de alimentação e pou-
sada, discriminadas na Tabela anexa.
- Art. 2º - Ficam aprovadas e passam a fazer parte integrante deste Decreto ,
os anexos I, II e III.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas-
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 01 de
novembro de 1991.


JAIR FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administra-
ção, na data supra.


ROSINEIA HENRIQUES DIAS
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

NO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
Cargos em Comissão	600,00	600,00
Cargos Efetivos - Carreiras V a VIII	600,00	600,00
Cargos Efetivos - Carreiras I a IV	600,00	600,00

ANEXO II

DENTRO DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
Cargos em Comissão	4.500,00	4.500,00
Cargos Efetivos - Carreiras V a VIII	3.750,00	3.750,00
Cargos Efetivos - Carreiras I a IV	3.750,00	3.750,00

ANEXO III

FORA DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
Cargos em Comissão	16.500,00	16.500,00
Cargos Efetivos - Carreira I a VIII	9.000,00	9.000,00

P